



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 942ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quatro minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Quadragésima Segunda Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva e Cristiano Della Giustina, o Procurador - Geral da PF/ANTT substituto, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral substituta, Débora Jimenez Duarte. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

**I ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** Dispensada a leitura da Ata da Reunião nº 941, realizada em 6 de outubro de 2022, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade e sem restrições.

## II MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

#### 2.1.1 Processo nº 50500.020646/2022-64

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL - SUESP

**Assunto:** Alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 089/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução pela alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe acerca da estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

#### 2.1.2 Processo nº 50500.030394/2022-81

**Interessado:** RUMO MALHA SUL S.A.

**Assunto:** Referendar a Resolução nº 5.992, de 13 de outubro de 2002, e a Deliberação nº 298, de 14 de outubro de 2022.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 090/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução para referendar a Resolução nº 5.992, de 13 de outubro de 2002, que alterou a Resolução nº 5.818, de 2018, que aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Deliberação nº 298, de 14 de outubro de 2022, que autorizou a publicação do Aviso de Requerimento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANTT, acerca do requerimento da empresa Rumo S/A, visando à obtenção de outorga por autorização ferroviária.

## 2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

### 2.2.1 Processo nº 50500.149991/2022-89

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO – SUFER

**Assunto:** Alteração da Resolução nº 2.748, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 095/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para dispensar a elaboração de AIR e de realização de PPCS, com fulcro, respectivamente, no art. 97, inciso III, e no art. 98, inciso II, do Regimento Interno da ANTT; e para aprovar a proposta de ato normativo, nos termos da minuta de Resolução apresentada nos autos do processo.

### 2.2.2 Processo nº 50500.096771/2021-64

**Interessado:** TRANSANTANA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de cargas.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 086/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para que sejam aplicadas, em desfavor da empresa Transantana Transportes Rodoviários Ltda, as seguintes penalidades: a) Auto de Infração 2696907: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cancelamento do RNTRC e impedimento de obter registro pelo prazo de 2 (dois) anos; b) Auto de Infração 2815730: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) Auto de Infração 2822561: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); d) Auto de Infração 2822769: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e) Auto de Infração 3056611: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e que seja convertida a penalidade não pecuniária prevista no item I, "a", em multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme faculta o art. 65 da Resolução 5.083, de 2016.

### 2.2.3 Processo nº 50500.140468/2022-97

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA – SUCON

**Assunto:** Audiência Pública com o objetivo de colher contribuições às minutas de Edital e de Contrato de Concessão, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, os quais visam a concessão para exploração do lote rodoviário da BR-262/MG.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 102/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela abertura de Audiência Pública com o objetivo de colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e de Contrato de Concessão, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, os quais visam a concessão para exploração do lote rodoviário da BR-262/MG, entre os municípios de Uberaba/MG e Betim/MG, com extensão total de 438,90 km; na forma da MINUTA DE DELIBERAÇÃO DDB (SEI 13960597), e dos documentos SEI nº 13968956 e SEI nº 13873873, relativos aos aspectos formais para realização e condução do evento de PPCS.

## 2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

### 2.3.1 Processo nº 50500.393248/2019-69

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS - SUROC

**Assunto:** Audiência Pública sobre a proposta de revisão do Anexo II da Resolução nº 5.867, de 2020 que “Estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - PNPM-TRC.”

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 111/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para submeter à Audiência Pública a proposta de revisão do Anexo II da Resolução nº 5.867, de 2020, que “Estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - PNPM-TRC.”, com prazo para envio de contribuições de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Aviso de Audiência Pública, anexado à Deliberação; e aprovou a dispensa de elaboração de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do art. 96 da Resolução nº 5.976, de 07 de abril de 2022.

## 2.4 DIRETOR: CRISTIANO GIUSTINA

### 2.4.1 Processo nº 50500.172490/2022-04

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS - SUROC

**Assunto:** Internalização da Resolução GMC nº 28, de 18 de novembro de 2021, que aprova a Ficha de Emergência a ser utilizada no transporte de produtos perigosos no âmbito do Mercosul.

**Decisão:** Conforme Voto DCG - 014/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a dispensa de elaboração de Análise de Impacto

Regulatório e de realização de Audiência Pública ou Consulta Pública, com fulcro nos arts. 96, II e VII e 90, III, ambos da norma regimental, respectivamente e a proposta de Resolução para Internalizar a Resolução Grupo Mercado Comum nº 28, de 18 de novembro de 2021, que aprova o modelo de Ficha de Emergência para o transporte rodoviário internacional de produtos perigosos entre os Estados Partes no Mercado Comum do Sul - Mercosul, assim como as instruções para completar a ficha.

Dado o encerramento da Noningentésima Quadragésima Segunda Reunião Pública de Diretoria pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e quarenta e dois minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral Substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**CRISTIANO DELLA GIUSTINA**

Diretor Substituto

**MILTON CARVALHO GOMES**

Procurador-Geral da PF/ANTT substituto

**DÉBORA JIMENEZ DUARTE**

Chefe da Secretaria-Geral  
substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 01/11/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 01/11/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 01/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 03/11/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 03/11/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 04/11/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DELLA GIUSTINA, Diretor**, em 07/11/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14107145** e o código CRC **63747B1D**.

---